



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 22/2024

Quartel em Blumenau - SC, 29 de maio de 2024. (QUARTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Data	Dia da Semana	Horário		Oficial	Função
		Presencial	Sobreaviso		
01/05/2024	quarta-feira		08:00h - 08:00h	Cap Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona	Supervisor de Área
02/05/2024	quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-6 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
03/05/2024	sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Major Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre	Comandante de Área
04/05/2024	sábado		08:00h - 08:00h	Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz	Superior de Área
05/05/2024	domingo		08:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon	Comandante de Área
06/05/2024	segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira	Supervisor de Área
07/05/2024	terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon	Superior de Área
08/05/2024	quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz	Comandante de Área

09/05/2024	quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann VENTURA	Comandante de Área
10/05/2024	sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	TC BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini	Supervisor de Área
11/05/2024	sábado		08:00h – 08:00h	Ten BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann VENTURA	Comandante de Área
12/05/2024	domingo		08:00h – 08:00h	TC BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini	Comandante de Área
13/05/2024	segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira	Supervisor de Área
14/05/2024	terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-6 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
15/05/2024	quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann VENTURA	Comandante de Área
16/05/2024	quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Major Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre	Comandante de Área
17/05/2024	sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon	Superior de Área
18/05/2024	sábado		08:00h – 08:00h	Cap Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira	Supervisor de Área
19/05/2024	domingo		08:00h – 08:00h	Major Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre	Superior de Área
20/05/2024	segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz	Superior de Área
21/05/2024	terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona	Comandante de Área
22/05/2024	quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-6 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
23/05/2024	quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	TC BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini	Superior de Área
24/05/2024	sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon	Comandante de Área
25/05/2024	sábado		08:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-6 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
26/05/2024	domingo		08:00h – 08:00h	TC BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini	Superior de Área
27/05/2024	segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona	Supervisor de Área

28/05/2024	terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira	Supervisor de Área
29/05/2024	quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz	Superior de Área
30/05/2024	quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Major Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre	Comandante de Área
31/05/2024	sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann VENTURA	Comandante de Área

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 074

Referência: [SGPe CBMSC 12782/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz, da 1ªCBM/3º BBM – Blumenau, por 2 (dois) dias, a contar de 10 de junho de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 27 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

DESPACHO Nº 073

Referência: [SGPe CBMSC 12458/2024]

1. Concedo o gozo de licença especial ao 1º Sgt BM Mtcl 922568--4 Rogério Moraes, do 1º/4ª/3ºBBM – Blumenau, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2024, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.

3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 22 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 76

Referência: [SGPe CBMSC 12838/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 925278-9 Marcelo Fernandes, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 29 de maio de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 27 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE

Despacho Decisório Nº 75-24-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 00012860/2024

1. Concedo o gozo de licença paternidade ao Sd BM Mtcl 615389-5 Vinícios KNABBEN Dias Costa, do 3º/1ª/3ºBBM – Gaspar, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de Maio de 2024, em razão do nascimento de sua filha Estela Loss Knabben, conforme certidão de nascimento apensada ao processo e de acordo o Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Gaspar, 27 de Maio de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª/3ºBBM - Blumenau

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Despacho

Referência [SGPe CBMSC 12052/2024]

Na solicitação contida no Ofício N° 655-24-3º BBM, do Soldado BM Mtcl 691623-6 Gabriel Borges Teixeira, o qual solicita abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde própria, sendo a contar de 15 de maio de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e
5. arquivar.

Blumenau, 27 de maio de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante da 1ª/3º BBM

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Despacho

Referência [SGPe CBMSC 12148/2024]

Na solicitação contida no Ofício N° 663-24-3º BBM, do Soldado BM Mtcl 692085-3 Luís Henrique Fidelis da Silva, o qual solicita abono de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde própria, sendo a contar de 13 de maio de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e
5. arquivar.

Blumenau, 27 de maio de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante da 1ª/3º BBM

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 9-24-3º BBM

Padronização e execução de treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar no âmbito da 3ª/3º BBM.

O Comandante em exercício da 3ª/3ºBBM, com sede em Brusque, no uso de suas atribuições, DETERMINAR o que segue:

1 REFERÊNCIAS

- 1.1 Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (art. 108, I);
- 1.2 [Diretriz Operacional nº 02-ComdoG](#), que dispõe sobre as normas gerais do APH no CBMSC.

2 OBJETIVOS

- 2.1 Melhoria contínua do Atendimento Pré-Hospitalar prestado pelo CBMSC no município de Brusque e região;
- 2.2 Minimizar a incidência de falhas humanas nas ocorrências relacionadas.

3 EXECUÇÃO

3.1 Deveres dos Chefes de Socorro

3.1.1 Os chefes de socorro, durante o plantão de 24 horas, deverão dispor de, pelo menos, 1 hora para a realização de um treinamento de APH;

3.1.2 O conteúdo do treinamento e a sua organização ficarão a cargo de cada Chefe de Socorro, considerando as viaturas e o efeito disponíveis para tal;

3.1.3 O objetivo principal do treinamento é a familiarização de todos os militares e comunitários que atuam no serviço operacional;

3.1.4 Não obstante o disposto em 3.1.2, segue uma lista de tópicos como sugestão de temas a todos:

- a) Fechamento de ocorrências no sistema e 193;
- b) Oxigenoterapia - manusear os equipamentos e materiais relacionados, com a prática de fornecimento executada por todos os membros da GU;
- c) Sinais vitais - aferição de sinais vitais (todos devem fazer) e padrões para cada grupo de vítima;
- d) Restrição de movimento de coluna - estabilização da coluna cervical, giro 90° e 180°, levantamento em bloco e cavalheiro;
- e) “X A B C D E” - Ênfase em C (pele, pulso, perfusão, pelve, perna, pança)
- f) Suporte básico de vida - OVACE e RCP, procedimentos, manobras e padrões;
- g) Contenção de hemorragias - compressão direta, curativo compressivo, torniquete e preenchimento;
- h) Casos clínicos - sistema respiratório e sistema circulatório;
- i) Parto emergencial;
- j) Afogamento;
- k) Atendimento a pessoas do espectro autista;
- l) Vítimas especiais - crianças, idosos, PNE.

3.1.5 O público alvo principal deste treinamento são os BM e BC que atuam no quartel de Águas Claras, haja vista a necessidade de ativação do 2º ASU;

3.1.6 As GU Svc no quartel do centro podem realizar o treinamento naquele quartel, sem a necessidade de deslocamento a Águas Claras, mas a inserção das fotografias deve ser feita pelo Ch Soc na mesma pasta dos demais registros.

3.1.7 Às OBM de Guabiruba e de Botuverá a execução deste treinamento é facultativa, conforme decisão dos respectivos Cmt GBM.

3.2 Registros do Treinamento

3.2.1 Em TODOS os dias de treinamento, cabe ao Chefe de Socorro efetuar o registro fotográfico (não precisa ser em vídeo) das atividades realizadas pelos BM e BC;

3.2.2 As fotos deverão ser inseridas, até o término do respectivo plantão, no seguinte link: [Treinamento de APH](#), conforme exemplo já inserido nessa pasta;

3.2.3 O nome das pastas criadas pelos Chefes de Socorro devem seguir o padrão “2024-06-15 - Sgt Fulano - Oxigenoterapia”;

3.2.4 As datas devem ser no padrão indicado: “AAAA-MM-DD”

3.2.5 A não realização do treinamento ou a não inserção de seu registro fotográfico nos moldes desta OS implicará a responsabilização disciplinar do respectivo Chefe de Socorro, independentemente da falta ser das equipes de serviço em Águas Claras ou no centro.

3.3 Prazo do treinamento

3.3.1 O treinamento de APH deverá ocorrer entre os dias 03 de junho e 03 de agosto de 2024.

3.3.2 Após esta data, será estabelecida nova área objeto de treinamento, cuja definição considerará também as sugestões feitas pelas equipes de serviço.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ch B3/3ª/3º BBM:

4.1.1 Auxiliar o Comandante da 3ª/3º BBM na supervisão do cumprimento desta Ordem;

4.1.2 Sanar eventuais dúvidas dos chefes de socorro atinentes à doutrina adotada pelo CBMSC no que diz respeito à atividade de APH.

4.2 Ch B1/3ª/3º BBM

4.2.1 Publicar a Ordem no BI da 3ª/3º BBM;

4.2.2 Inserir a Ordem no SGPe e colher as assinaturas de ciência dos chefes de socorro da 3ª/3º BBM.

4.3 Aos Cmt OBM da 3ª/3º BBM:

4.3.1 Dar conhecimento ao efetivo subordinado sobre o teor desta Ordem;

4.3.2 Estabelecer, em suas esferas de competência, a adesão ou não aos treinamentos indicados nesta ordem;

4.3.3 Caso os Cmt GBM decidam pela não adesão ao treinamento, deverão propor alternativas para suas GU ou justificá-la.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Os Cmt OBM poderão expedir Ordens complementares com as peculiaridades de sua circunscrição, seguindo as diretrizes desta normativa;

5.2 Casos omissos serão sanados pelo Cmdo da 3ª/3º BBM;

5.3 A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

1º Tenente BM LUIZ HENRIQUE LANA

Respondendo pelo Comando da 3ª/3º BBM (Brusque)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DV9P061T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 29/05/2024 às 13:18:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfRFY5UDA2MVQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **DV9P061T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.